DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.323 - quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 **16 páginas**

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 423, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 1/9/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 86472/2023-20.
OBJETO: A prestação de serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.
VALOR: R$ 1.180.943,05 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 1.500.1001.00. 12.122.0011.2022; Elemento 33903958 - Serviços de Telecomunicações; Fonte de Recurso 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 96/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Médio	SEMED	2.035,25
2	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Fundamental	SEMED	31.640,78
3	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Educação Infantil	SEMED	2.622,74
TOTAL					**36.298,77**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 97/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Fundamental	SEMED	32.385,25
2	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Médio	SEMED	4.090,77
3	Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port/MEC Nº 3/21	PNATE / Ensino Educação Infantil	SEMED	4.652,25
TOTAL					**41.128,27**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 14/2023-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 14/2023-01, republicado no Diogrande n. 7.129, de 21 de julho de 2023, **CONVOCA** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MERENDEIRO**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAS, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para RECEBEREM ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 22 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 9 horas.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
383	ODETE DIAS DE SOUZA
384	SANDRA MARIA MARQUES PROCOPIO
385	SILVANA MARIA DA SILVA
386	LUIZA DE JESUS ABRAHÃO OLIVEIRA
387	JUCILENE PIRES DE OLIVEIRA DA SILVA
388	VANUZA CONCEIÇAO CAMPOS DOLACIO
389	IZAURA MARIA FREITAS SILVA
390	MARTA MARQUES PEREIRA MARQUES
391	APARECIDA BENEDITA RODRIGUES HASIMOTO
392	LUCIENE DE OLIVEIRA CALAZANS
393	SÔNIA FERREIRA LUIZ
394	DVANI MARIA NUNES
395	CLEDIR RAMOS CARDOZO
396	MARIA ROSEMEIRE LOPES DO NASCIMENTO
397	EDINA GONÇALVES VITAL DE MORAES
398	SANDRA CORREA DA SILVA
399	CRISTINA SILVA SENA
400	ELOISA DOS SANTOS
401	ADRIANA PIVA REDIGOLO
402	RAQUEL GODOY FEITOZA

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,77

SUMÁRIO

SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 03
ATOS DE PESSOAL 03
ATOS DE LICITAÇÃO 07
ÓRGÃOS COLEGIADOS 08
PODER LEGISLATIVO 14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 94/2023 **Data: 15/12/2023**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC **Comp. 10/2023**	SESAU/FNS	2.615.104,92
TOTAL					**2.615.104,92**

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal
de Saúde

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 95/2023 **Data: 15/12/2023**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas **Comp. 10/2023**	SESAU/FMS	380.896,50
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas **Comp. 12/2023**	SESAU/FMS	2.285.405,00
TOTAL					**2.666.301,50**

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal
de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR 2023

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a execução das despesas na função de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.024, de 10 de abril de 2023, alterada pela Lei n. 7.160, de 07 de dezembro de 2023.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.
Conforme quadro:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL– SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
17	INSTITUIÇÃO SOCIAL AMAPARO / INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$ 15.000,00	BETINHO
26	INSTITUIÇÃO SOCIAL AMAPARO / INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$10.000,00	BETINHO
51	ASSOCIAÇÃO BOXE POPULAR NILSON FERREIRA	R$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
86	PROJETO SIMÃO	R$ 15.000,00	GILMAR DA CRUZ
100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTROOESTE – IBISS/CO / INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CEN	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
105	AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE/MS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R$ 11.500,00	OTÁVIO TRAD
106	SIRPHA – LAR DO IDOSO	R$ 11.500,00	OTÁVIO TRAD
171	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
175	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
176	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
177	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DELIBERAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N. 2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPCG (CODPREV).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPCG**, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do IMPCG (CODPREV), exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	05/02/2024	Segunda-feira	
Março	04/03/2024		
Abril	08/04/2024		
Maio	06/05/2024		
Junho	03/06/2024		
Julho	08/07/2024		
Agosto	05/08/2024		
Setembro	09/09/2024		
Outubro	07/10/2024		
Novembro	04/11/2024		
Dezembro	02/12/2024		

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo do IMPCG

DELIBERAÇÃO CONSELHO FISCAL/IMPCG N. 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL DO IMPCG.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO IMPCG**, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do IMPCG, exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	06/02/2024	Terça-feira	
Março	05/03/2024		
Abril	09/04/2024		
Maio	07/05/2024		
Junho	04/06/2024		
Julho	09/07/2024		
Agosto	06/08/2024		
Setembro	10/09/2024		
Outubro	08/10/2024		
Novembro	05/11/2024		
Dezembro	03/12/2024		

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOYSÉS ALMEIDA VICTORIO
Presidente do Conselho Fiscal do IMPCG

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do IMPCG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO N. 089/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande e Julio César Ribeiro de Moura, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 60884/2018-54.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a rescisão da permissão delegada pelo Termo de Contrato n. 089/2018 em razão de requerimento formulado pelo Permissionário, em conformidade com a Cláusula Oitava do referido Contrato de Permissão.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Julio César Ribeiro de Moura, Janine de Lima Bruno e Odilon de Oliveira Júnior.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 32/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92
PRAZO RECURSAL: Até 22/02/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PEREIRA & MOURA LTDA - ME	15042420015	D 466567	R$1.472,25
OLGA DENIS BALTA	8040140183	D 466522	R$1.472,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 08/02/2024
PRAZO RECURSAL: Até 20/02/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
WELLINGTON MARTINS BEZERRA	7790140090	D 466604	R$ 1.472,25
LUIZ MAURICIO MEDINA	3350190030	D 466486	R$ 1.472,25
EGEILE CATARINA ALVES	9330170139	D 465905	R$ 1.472,25
ANA PAULA CORREIA DE FREITAS	1490190224	D 466301	R$ 1.472,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III DA LEI N. 4.864/10 C/C ART. 17, § 1º DO DEC. 13.754/19
PRAZO RECURSAL: Até 22/02/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SILVIO GOMES PINHEIRO DA COSTA	253886005	D 466639	R$ 1.412,20

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º, DA LEI N. 4.864/10
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 29/01/2024
PRAZO RECURSAL: Até 22/02/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARCELINO UEHARA	5420080567	D 465989	R$ 2.824,43
ANTONIO PAULINO DA COSTA	4390060080	D 466181	R$ 2.824,43

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.038, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora HEINDNEA DA SILVA MASSELINK, matrícula n. 405995/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 94885/2023-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANNA MARIA DE MENEZES RODRIGUES, matrícula n. 420617/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Referência CTR-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 92422/2023-36).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 107157/2023-34, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NASSER GAZAL MAHMOUD, matrícula n. 189448/04, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "H", a contar de 3 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 107157/2023-34).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 107157/2023-34, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor NASSER GAZAL MAHMOUD, matrícula n. 189448/04, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de dezembro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 107157/2023-34).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 106226/2023-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 371916/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 106226/2023-10):

Percentual	Validade
15%	25 de setembro de 2018
20%	24 de setembro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406828/01	Gustavo Mikio Araki	22/6/2017	7/12/2020	103838/2018-01

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418532/01	André Luis Saffe Rebelo	27/8/2020	28/8/2023	9987/2022-34
418488/01	Gisrauler Gonçalves de Souza	26/8/2020	27/8/2023	21247/2022-67
418551/01	Iveliuza Rodrigues Baltazar	27/8/2020	28/8/2023	21261/2022-98

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva	27/8/2020	28/8/2023	119014/2021-12
418453/01	Isabelle Mendes de Oliveira	27/8/2020	28/8/2023	73877/2022-16

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418271/01	Elaine Cristina da Costa Quidá	24/6/2020	25/6/2023	49032/2022-47
383574/02	Muriel Suellen de Oliveira Chaparro	26/6/2020	27/6/2023	5615/2022-48
393456/14	Raquel Alves da Silva	28/2/2018	29/2/2021	64341/2019-41
396343/29	Rosidelma da Silva Carvalho	29/6/2020	30/6/2023	49448/2022-65

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
314617/01	Claudio Aparecido Marques Correa	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 106072/2023-48.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 503/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
416427	Jayana Aparecida Souza de Almeida	Cuidador Social	SAS

PROCESSO: 103944/2023-15.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 506/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
398818	Adriana Aiala Simas	Assistente Social	SAS

PROCESSO: 102096/2023-64.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 504/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
425034	Laura Oliveira Corrêa Zorzi Bezerra	Educador Social	SAS

PROCESSO: 106294/2023-70.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 505/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 1.435, de 31 de maio de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.595, de 4 de junho de 2019, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora DAYSE CRISTIANE GOULARTE, matrícula n. 342904/03, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 34379/2019-35):

ONDE CONSTOU: "a) 87 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Agente Fiscal Ambiental, ..."

PASSE A CONSTAR: "a) 87 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 415, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.911, de 17 de janeiro de 2023, que nomeou MARILENE MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 404798, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024 (Ofício n. 1.879/DIGEP/SISEP/2023):

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Assistência Social, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2023

Convocamos Taynara Beatriz de Araújo Scheer – matrícula n. 400379/01, para comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, sito a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 2655, centro, 3º andar sala 300, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará nas aplicações de medidas administrativas cabíveis (Processo n. 103276/2023-81).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUSPENDER o prazo estabelecido para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Resolução "PE" SIDAGRO n. 139, de 28 de novembro de 2023, no período de 20 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024 (Ofício n. 01/SIND/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADELAIDO LUIZ VILA SPINOSA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.860, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH, matrícula 393135, ELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 381192, KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula 385734, MARCELO NAKAYA KANOMATA, matrícula 396353, RODRIGO BEZERRA VENEZES, matrícula 378319, SOLANGE VIEIRA DE MORAES, matrícula 293563 e WALKIRIA MONTE TEIXEIRA CAYRES, matrícula 393445, para desempenharem a função de gestores das parcerias celebradas entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, constante no quadro abaixo relacionado, conforme Lei n. 7.024, anexo II, de 10 de abril de 2023, alterada pela Lei n. 7.160 de 07 de dezembro de 2023, que institui o Plano de Aplicação de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS 2023, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2°, inciso VI e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, art. 3o, inciso VIII. (CI n. 27.941/GCMCA/SESAU/2023)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL– SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
17	INSTITUIÇÃO SOCIAL AMAPARO / INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$ 15.000,00	BETINHO
26	INSTITUIÇÃO SOCIAL AMAPARO / INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$10.000,00	BETINHO
51	ASSOCIAÇÃO BOXE POPULAR NILSON FERREIRA	R$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
86	PROJETO SIMÃO	R$ 15.000,00	GILMAR DA CRUZ
100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTROOESTE – IBISS/CO / INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CEN	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
105	AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE/MS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R$ 11.500,00	OTÁVIO TRAD
106	SIRPHA – LAR DO IDOSO	R$ 11.500,00	OTÁVIO TRAD
171	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
175	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
176	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES
177	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO / ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	VALDIR GOMES

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.861, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores , Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula nº 404090/04, como fiscal e Eliane Alves Cardoso Torres, matricula nº 284211/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a Empresa **BURIASCO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA (Processo N.67.944/2023-08 - V.01 a V.03), referente ao Pregão Eletrônico n. 216/2023**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de **HOME CARE**, para cumprimento de decisão judicial em favor de **MARCIA ALEXANDRINA GUPPI CORDEIRO**, designar como gestor do processo a servidora Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula: nº 280828/02 e Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula: nº 389328/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 27.494/GGCL/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores , Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula nº 404090/04, como fiscal e Eliane Alves Cardoso Torres, matricula nº 284211/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a Empresa **BURIASCO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA (Processo N.70.326/2023-19 - V.01 a V.03), referente ao Pregão Eletrônico n. 215/2023**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de **HOME CARE**, para cumprimento de decisão judicial em favor de **PEDRO DE MORAES MARTINEZ**, designar como gestor do processo a servidora Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula: nº 280828/02 e Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula: nº 389328/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 27.490/GGCL/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5622016 de 25/10/2023.

Matricula	Servidor	Cargo
397435/01	Gabriela David Bigarella	Odontólogo
400149/01	Sebastião Guilherme Brandino	Auxiliar em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Ubsf "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5593256 de 09/10/2023.

Matricula	Servidor	Cargo
282081/01	Ivana Gomes Ramos	Agente de Saúde Publica
427666/01	Barbara Alencar da Silva	Médico
396647/09	Camilla Silva e Silva	Médico
343684/05	Cristiane Gonçalves da Silva	Técnico de Enfermagem
416618/01	Carlos Alberto da Silva Penteado	Odontólogo
380251/01	Danielle Kohara Melchior	Odontólogo
423442/01	Eduardo Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem
377011/01	Edileuza Gomes da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
40453201	Fabiane Gerotti Mendes	Enfermeiro
419336/14	Fábio Moraes Felices	Médico
425615/01	Floraci Dos Santos Caldeira	Assessor Governamental IV
423262/01	Giovanna de Figueiredo Pogodin	Enfermeiro
222879/04	Josimara Pasqualini Ribeiro Reese	Assistente Social
403304/04	Mara Cristina Israel Torquato	Assessor Governamental IV
371710/02	Maria Luiza Dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
377133/01	Marilene Guedes Jacome Teixeira	Auxiliar em Saúde Bucal
388353/03	Maria Helena Lopes da Silva	Assistente Social
400193/01	Marcelo da Silva Dias	Farmacêutico
416609/01	Rosiane Holanda da Silva	Técnico de Enfermagem
377010/01	Rosilda Manarim Carlos Porto	Auxiliar em Saúde Bucal
410759/01	Renilda Paulino da Silva	Técnico de Enfermagem
379380/01	Sonia Pereirad da Silva Marques	Cirurgião Dentista
389702/01	Tarciso Vicente de Souza	Técnico de Enfermagem
416718/01	Thayse Geib Ruiz Mateus Romera	Odontólogo
396500/01	Tatiana Duarte Ramos	Técnico de Enfermagem
413237/02	Thamires Aldavez de Oliveira Moraes	Auxiliar Administrativo e Financeiro
372302/04	Valdivina Silva Garcia Ramiro	Técnico de Enfermagem
391214/02	Veronica Carolina Melo Ferreira	Técnico de Enfermagem
417969/01	Yasmin Rigonatto Gomes	Enfermeiro
321737/03	Andreia da Silva Ocampos	Agente Comunitário de Saúde
315761/04	Angela Juana Villarroel Encinas Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
395982/02	Dalila Almeida Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
371814/03	Dulcilene Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde
396085/02	Eder Garceis	Agente Comunitário de Saúde
396080/02	Franciele Xavier da Silva de Paula	Agente Comunitário de Saúde
382020/03	Geny Pereira de Macedo	Agente Comunitário de Saúde
364746/04	Gleidson Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
395055/02	Ines Faustino de Souza Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
309966/05	Juciane Garcia Brandao Andrade	Agente Comunitário de Saúde
396084/02	Jucimeiry Pereira Alexandre	Agente Comunitário de Saúde
391155/02	Luzia Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
320358/04	Maria Madalena Benitez Carrera Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde
413124/01	Marli Ribeiro Monteiro	Agente Comunitário de Saúde
396083/02	Regiane Aparecida Gomes	Agente Comunitário de Saúde
371639/03	Sandra Marques de Azevedo Toledo	Agente Comunitário de Saúde
411846/01	Tania Gabriela Lina Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
386663/02	Tania Mara Brites Vilalba	Agente Comunitário de Saúde
391353/02	Tharsis Luciene Pissurno	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.636, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a contar de 2 de janeiro de 2024, o servidor FRANCIMAR BATISTA SILVA, matrícula n. 381394/33, cargo de Professor, carga horária 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, código de lotação n. 0093006300.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de janeiro de 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 1.034, de 31 de julho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.143, de 1º de agosto de 2023, pela qual se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora GISLAINE APARECIDA NANTES DO AMARAL RESENDE, matrícula n. 344320/10, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, TER/E, classe "E", com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e do artigo 6º, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 68544/2023-57, vol.1), e lotar 40h/a, na Divisão de Lotação e Movimento, código de lotação n. 0095303000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do art. 4o do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDGMAR CANCANÇÃO, matrícula n. 132454/2, cargo de Professor, PH4, classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a usufruir 90 dias de férias-prêmio concedidas pela Resolução "PE" SEMAD n. 343, de 5 de abril de 1999, publicada no Diogrande n. 307, de 9 de abril de 1999, correspondentes ao período aquisitivo de 3 de fevereiro de 1992 a 31 de janeiro de 1997, a serem usufruídas no período de 17 de janeiro de 2024 a 15 de abril de 2024, com fulcro no artigo 13 e respectivos parágrafos do Decreto n. 7.484, de 16 de julho de 1997 (Processo n. 112574/2023-81, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **NEHEMIAS LILI,** matrícula n. 386552, como FISCAL, e **FHABIO HENRIQUE BARBOSA SANTANA,** matrícula n. 425544, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40**, referente ao Pregão Eletrônico n. 170/2023, Contrato n. 407/2023, cujo objeto é a "**Aquisição de veículo modelo: Utilitário; tipo: Pick Up**", cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 20/2023

CONVOCAMOS o ex-servidor **PAULO VITOR CASTRO DA CONCEIÇÃO,** matricula n. 418057/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer na sede da Corregedoria-Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para tomar conhecimento da decisão final constante no Processo Administrativo Disciplinar n. 103355/2022-75.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

MOÇÃO DE ELOGIO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora Francelina Moreno Toriy, matrícula n. 369047, que desempenha suas funções na Divisão de Protocolo, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento, especialmente nos

serviços correlatos às demandas da Corregedoria-Geral do Município

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
426427/01	LEONARDO ORTEGA DA SILVA	GUARDA CIVIL METROPOLITANO	SESDES

PROCESSO: 81156/2023-52

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo Nº 1105519 do Boletim Médico Pericial - BOMEP/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 90090/2023-37
REQUERENTE: ROSANA CECILIA CRISTALDO FOGAÇA
MATRÍCULA: 230227/7
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, em decorrência da necessidade de regularizar documento referente à averbação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4° do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1° da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR os servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme Convênio n. 02/2022 do dia 26 de abril de 2022, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
387328	AFONSO MESSIA DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
386133	ANDERSON CAETANO PACHECO	10/11/2023 A 09/11/2026
387445	ANDERSON FERREIRA PESSOA	10/11/2023 A 09/11/2026
387269	ANDREA YUMIKO ALEN MIDOGUTI	10/11/2023 A 09/11/2026
387197	ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO	10/11/2023 A 09/11/2026
390851	BRUNO CESAR GONÇALVES PORTILHO	10/11/2023 A 09/11/2026
397812	CARLOS ALBERTO MARQUES	10/11/2023 A 09/11/2026
387447	CLEBER MORAES DE MENDONÇA	10/11/2023 A 09/11/2026
390865	CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
386061	CRISTIANO NONATO CRISTALDO	10/11/2023 A 09/11/2026
379512	DANIEL QUECONI MARIANO	10/11/2023 A 09/11/2026
386123	DOUGLAS DIAS BRITO	10/11/2023 A 09/11/2026
387574	DOUGLAS IOMAR DE SOUZA	10/11/2023 A 09/11/2026
387600	DOUGLAS PARIZOTTO RAIMUNDO DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
385833	EBERSON BARROS RODRIGUES	10/11/2023 A 09/11/2026
386096	EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE	10/11/2023 A 09/11/2026
385837	EDILSON DE SOUSA CANDIDO	10/11/2023 A 09/11/2026
387647	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO	10/11/2023 A 09/11/2026
381607	EMERSON VICENTE RODRIGUES	10/11/2023 A 09/11/2026
387385	ERIVELTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
384630	FABIO ANTONIO CONCEIÇÃO DE FREITAS	10/11/2023 A 09/11/2026
377283	FABIO FERREIRA SANTOS	10/11/2023 A 09/11/2026
386012	FLAVIO ANTONIO PINTO	10/11/2023 A 09/11/2026
387686	FRANCISCO CESAR GUIRANDELLI	10/11/2023 A 09/11/2026
393620	GEILSON MARTINS DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
386013	GILSON DE SOUZA COELHO	10/11/2023 A 09/11/2026
393593	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
382173	JAIR ALVES DE ANDRADE	10/11/2023 A 09/11/2026
386041	JIANCARLO DE FREITAS SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
375859	JONAS MATIAS MARQUES	10/11/2023 A 09/11/2026
387330	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	10/11/2023 A 09/11/2026
377794	JOSIANE DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
392944	KELSON CORREA MACEDO	10/11/2023 A 09/11/2026
387323	KLEBER FURST DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
385899	LEANDRO DA SILVA RIVERO	10/11/2023 A 09/11/2026
387105	LILIAN HENRIQUE BARBOSA	10/11/2023 A 09/11/2026
387162	MARCIA MARIA DELMONDES DOS SANTOS BANDEIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
387137	MARTA CONCEIÇÃO RAMOS BARBOSA	10/11/2023 A 09/11/2026
397807	MOACIR DE ABREU	10/11/2023 A 09/11/2026
392539	ODILON NASCIMENTO DA SILVA	10/11/2023 A 09/11/2026
390846	ODILSON RODRIGUES COELHO	10/11/2023 A 09/11/2026
387430	RAFAEL DA LUZ	10/11/2023 A 09/11/2026
387315	RICARDO DE SOUSA SANTINI	10/11/2023 A 09/11/2026
387625	RONALDO RODRIGUES MELLO	10/11/2023 A 09/11/2026
387587	SERGIO ANTONIO PEREIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
390873	VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
387397	VANDERLEI VITOR DE SOUZA	10/11/2023 A 09/11/2026
385985	WALDSON DOS SANTOS CRISTIANO	10/11/2023 A 09/11/2026
387623	WANDERSON OLIVEIRA SANTANA	10/11/2023 A 09/11/2026
386076	WELLYNGTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
385881	WESLEI SERPA LARANJEIRA	10/11/2023 A 09/11/2026
397729	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES	10/11/2023 A 09/11/2026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108.559/2022-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 22/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.933/2023-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 22/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 239/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.200/2023-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 22/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou fracassado:
DISPENSA: 264/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95.465/2023-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO

JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 270/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102.104/2023-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 22/12/2023
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 22/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 CELEBRADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Youssif Amim Youssif e Mosko Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 187/2023 e Processo Administrativo nº 59.856/2023-89.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 45 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	4.113	R$379,00	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
1.1	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 45 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	1.371	R$439,00	MOSKO LTDA
02	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 13 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	4.800	R$101,00	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
2.1	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 13 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	1.600	R$101,00	MOSKO LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Luís César Mosko e Alberto Youssef.
Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 899/2023/CMS

APROVA A 1ª REVISÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/PAS DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SESAU).

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 006/2023 - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de Dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a 1ª revisão da Programação Anual de Saúde/PAS de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 900/2023/CMS

APROVA À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/PAS DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SESAU).

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 007/2023 - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de Dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a Programação Anual de Saúde/PAS de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação nº 901/2023/CMS

REFERENDA A DELIBERAÇÃO Nº 891/2023/CMS, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM", DA TRANSFORMAÇÃO DA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA EMÍLIA – DR. MARIO GONÇALVES DA COSTA LIMA EM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO II.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 008/2023 - Três Comissões: Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município/CCASSPCC/CMS, Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CAEEPMS/CMS e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CMS e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica referendada a Deliberação 891/2023/CMS, que dispõe sobre a aprovação "Ad Referendum" da Transformação da Policlínica Odontológica Santa Emília – Dr. Mario Gonçalves da Costa Lima em Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 902/2023/CMS

APROVA O BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termo do Parecer 015/2023, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Balancete do mês de Agosto de 2023 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 903/2023/CMS

APROVA O BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termo do Parecer 016/2023, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Balancete do mês de Setembro de 2023 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n. 904/2023/CMS

APROVA O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS PARA O ANO DE 2024.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, com fulcro na aprovação do pleno em sua 437ª Sessão Ordinária, datada de 13 de Dezembro de 2023.

Delibera:

Art. 1º – Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CMS para o ano de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º – O Calendário compreende as seguintes estruturas:

I – Pleno;
II – Comissões Técnicas;
III – Comissões Intersetoriais;
IV – Mesa Municipal de Participação e Negociação Permanente do SUS.

Art. 3ª – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de Dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação n.º 905/2023/CMS

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DE 2023 - 2025.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 427ª Sessão Extraordinária, datada de 13 de dezembro de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a substituição na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para complementação de mandato de 2023-2025.

Art. 2º – A substituição ocorre na representação do segmento de trabalhadores em saúde na função de coordenador-adjunto.

Art. 3º – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde é composta pelos seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Cleonice Alves de Albres	Usuário do SUS	Coordenadora
Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho	**Trabalhador**	**Coordenador-Adjunto**
Cleide Martins	Usuário do SUS	1ª Secretária
Rosana Leite de Melo	Gestor/Prestador	2º Secretária

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 906/CMDCA/2023.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA, EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE OS PROJETOS APROVADOS PARA RECEBER A ATRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SEUS PROGRAMAS INSCRITOS E VIGENTES NO CMDCA/ CG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90-ECA, em conformidade com a Lei Municipal N. 2.892 de 9/7/92, em cumprimento ao Decreto N. 6.610 de 16/9/1992, que regulamentou a Lei N. 2.898, de 14/7/1992, e sua alteração através da nova Lei N. 6.437, de 14/4/2020, considerando a Deliberação 345/CMDCA/2013, a Deliberação N. 565/CMDCA/2017, republicada no Diogrande de 24/09/2021, a Deliberação N. 848/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 01/03/2023 e a Deliberação N. 872/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 26/05/2023, a Deliberação N. 885/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 25/08/2023 **e a aprovação na Sessão Ordinária N. 559ª de 12 de dezembro de 2023.**

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar os recursos financeiros do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, conforme projetos aprovados para receber Atribuição do Auxílio Financeiro as Entidades/Órgãos Governamentais relacionados abaixo:

ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR CONSTANTE DELIBERAÇÃO N. 885/CMDCA/ 2023	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE/ ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR RETIDO NO FUNDO	VALOR TOTAL PROJETO APROVADO
ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS **projeto técnico "Luz do Sol"**	**R$ 25.569,13** (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 25.569,13** (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos)
SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI **projeto técnico "Brincando e aprendendo no parque"**	**R$ 30.342,70** (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)	R$ 0,00	R$0,00	**R$ 30.342,70** (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO **projeto técnico "Projetos Princesas e Honra"**	**R$ 39.905,08** (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 39.905,08** (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)
GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA **projeto técnico "A arte em busca do bem viver"**	**R$ 34.804,25** (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 34.804,25** (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN **projeto técnico "Salas climatizadas /2023"**	**R$ 44.822,30** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos),	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 44.822,30** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA **projeto técnico "Instituto Causadores da Alegria Alimentando o Saber"**	**R$ 23.572,85** (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 23.572,85** (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO **projeto técnico" Educando com Música"**	**R$ 28.729,73** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 28.729,73** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

DELIBERAÇÃO N. 907/CMDCA/2023.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA, EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE OS PROJETOS APROVADOS PARA RECEBER A ATRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SEUS PROGRAMAS INSCRITOS E VIGENTES NO CMDCA/ CG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90-ECA, em conformidade com a Lei Municipal N. 2.892 de 9/7/92, em cumprimento ao Decreto N. 6.610 de 16/9/1992, que regulamentou a Lei N. 2.898, de 14/7/1992, e sua alteração através da nova Lei N. 6.437, de 14/4/2020, considerando a Deliberação 345/CMDCA/2013, a Deliberação N. 565/CMDCA/2017, republicada no Diogrande de 24/09/2021, a Deliberação N. 848/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 01/03/2023 e a Deliberação N. 872/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 26/05/2023, a Deliberação N. 885/CMDCA/2023, publicada no Diogrande de 25/08/2023 **e a aprovação na Sessão Ordinária N. 560ª de 19 de dezembro de 2023**.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar os recursos financeiros do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, conforme projetos aprovados para receber Atribuição do Auxílio Financeiro as Entidades/Órgãos Governamentais relacionados abaixo:

ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR CONSTANTE DELIBERAÇÃO N. 885/CMDCA/ 2023	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE/ ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR RETIDO NO FUNDO	VALOR TOTAL PROJETO APROVADO
SALESIANOS AMPARE PROJETO TÉCNICO "ESPAÇO VIP"	**R$ 36.939,81** (trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)	**R$ 34,19** (trinta e quatro reais e dezenove centavos)	R$ 0,00	**R$ 36.974,00** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais)
INSTITUTO LUTHER KING **PROJETO TÉCNICO "A EDUCAÇÃO É A CHAVE PARA O SUCESSO E UMA ADMINISTRAÇÃO EFICAZ É O CAMINHO PARA ALCANÇA-LO"**	**R$ 22.959,93** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)	R$ 0,00	R$0,00	**R$ 22.959,93** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE PROJETO TÉCNICO "NO MOMENTO CERTO"	**R$ 32.766,11** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 32.766,11** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)
ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO - AMATI **PROJETO TÉCNICO "DESPERTAR"**	**R$ 24.435,55** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 0,00	**R$ 0,01** (um centavo)	**R$ 24.435,54** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD **PROJETO TÉCNICO "ARTE DA INCLUSÃO"**	**R$ 26.778,52** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 26.778,52** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA **PROJETO TÉCNICO "TRANSFORMAÇÃO – REFORMAÇÃO E FORMAÇÃO"**	**R$ 28.798,87** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 28.798,87** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA **PROJETO TÉCNICO" VALORIZAÇÃO HUMANA"**	**R$ 164.232,77** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 164.232,77** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES PROJETO TÉCNICO " ARTE, MÚSICA E LAZER"	**R$ 36.810,59** (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 36.810,59** (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE PROJETO TÉCNICO " MAIS CONFORTO, MAIS QUALIDADE"	**R$ 60.913,07** (sessenta mil novecentos e treze reais e sete centavos)	**R$ 98,63** (noventa e oito reais e sessenta e três centavos)	R$ 0,00	**R$ 61.011,70** (sessenta e um mil, onze reais e setenta centavos
INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS PROJETO TÉCNICO "ADEQUAR PARA MELHORAR"	**R$ 34.458,26** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)	R$ 0,00	**R$ 58,26** (cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)	**R$ 34.400,00** (trinta e quatro mil quatrocentos reais)
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI – ESCOLA ESPECIAL COLIBRI PROJETO TÉCNICO "CORES E FORMAS DA INCLUSÃO	**R$ 36.801,23** (trinta e seis mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 36.801,23** (trinta e seis mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos)
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER – AACC PROJETO TÉCNICO " CAPTAR PARA ATENDER – AACC/ MS"	**R$ 34.651,14** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 34.651,14** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)
ASSOCIAÇÃO ANANDAMÓYI PROJETO TÉCNICO "BEM SOCIAL	**R$ 29.442,68** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 29.442,68** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION PROJETO TÉCNICO "ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO"	**R$ 24.405,35** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 24.405,35** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH PROJETO TÉCNICO "MAMÃE BEBÊ"	**R$ 37.388,67** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 37.388,67** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
INSTITUTO ATOS DE AMOR PROJETO TÉCNICO "CONSTRUINDO FUTURO	**R$ 46.242,94** (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 46.242,94** (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE PROJETO TÉCNICO "ATENDIMENTO DE QUALIDADE"	**R$ 47.214,43** (quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 47.214,43** (quarenta e sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL \| CENTRO-OESTE PROJETO TÉCNICO "HQ ECA: DIVERTIDAMENTE É TER O DIREITO DE UMA INFÂNCIA COM DIREITOS E DEVERES"	**R$ 30.753,03** (trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e três centavos)	R$ 0,00	**R$ 1,03** (um real e três centavos)	**R$ 30.752,00** (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais)
INSTITUTO MISERICÓRDES SICUT PATER PROJETO TÉCNICO "CAMINHANDO PARA O FUTURO NO CANTINHO DA MISERICÓRDIA"	**R$ 28.023,54** (vinte e oito mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 28.023,54** (vinte e oito mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO PROJETO TÉCNICO "AMBIENTE AGRADÁVEL"	**R$ 40.428,78** (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 40.428,78** (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO PROJETO TÉCNICO "NOVOS TEMPOS"	**R$ 26.602,11** (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)	**R$ 1.436,49** (Hum mil, quatrocen-tos e trinta e seis reais e quaren-ta e nove centavos)	R$ 0,00	**R$ 28.038,60** (vinte e oito mil, trinta e oito reais e sessenta centavos),
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE PROJETO TÉCNICO "ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AOS APRENDIZES DO IMCG"	**R$ 129.933,47** (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)	R$ 1.200,43 (hum mil e duzentos reais e quarenta e três centavos)	R$ 0,00	**R$ 131.133,90** (cento e trinta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos),
CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM ITAMARACÁ PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SUAS"	**R$ 22.883,19** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.883,19** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)
CRAS LILI FERNANDES DA CUNHA – JARDIM MOEMA PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS LILI FERNANDES DA CUNHA – JARDIM MOEMA"	**R$ 22.806,46** (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.806,46** (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
CRAS LOS ANGELES PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS LOS ANGELES"	**R$ 29.764,21** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 29.764,21** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)
CRAS CARLINDA PEREIRA CONTAR – NOSSA SENHORA APARECIDA PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS CARLINDA PEREIRA CONTAR – NOSSA SENHORA APARECIDA"	**R$ 23.649,58** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 23.649,58** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
CRAS VALÉRIA LOPES DA SILVA – POPULAR PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS VALÉRIA LOPES DA SILVA - POPULAR"	**R$ 26.959,93** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 26.959,93** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
CRAS SÃO CONRADO PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS SÃO CONRADO"	**R$ 23.917,68** (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 23.917,68** (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
CRAS TEÓFILO KNAPIK – TIRADENTES PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS TEÓFILO KNAPIK - TIRADENTES"	**R$ 22.339,24** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.339,24** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)
CRAS HENEDINA HUGO RODRIGUES – VIDA NOVA PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS HENEDINA HUGO RODRIGUES – VIDA NOVA"	**R$ 24.132,34** (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos),	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 24.132,34** (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos),
CRAS VILA NASSER PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS VILA NASSER"	**R$ 23.511,65** (vinte e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 23.511,65** (vinte e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)
CRAS DR. ALBINO COIMBRA FILHO – JARDIM AEROPORTO PROJETO TÉCNICO "PROJETO SÓCIO CULTURAL: RESPEITA MINHA HISTÓRIA"	**R$ 28.721,97** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)	R$ 0,00	**R$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos)	**R$ 28.715,42** (vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA TIJUCA II PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TIJUCA"	**R$ 27.787,51** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 27.787,51** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
CRAS DR. FAUZE DUALIB AMIZO – CANGURU PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS DR. FAUZE DUALIB AMIZO - CANGURU"	**R$ 24.032,31** (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 24.032,31** (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos)
CRAS MARGARIDA SIMÕES CORREIA NEDER-ESTRELA DALVA PROJETO TÉCNICO "PROJETO CULTURAL CINEMATECA NO CRAS MARGARIDA SIMÕES CORREIA NEDER-ESTRELA DALVA"	**R$ 24.408,20** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 24.408,20** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

DELIBERAÇÃO N. 908/CMDCA/2023.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CAPTADOS ATRAVÉS DO CLIQUESPERANCA.ORG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro no artigo 2º da Deliberação n. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, Deliberação n. 726/CMDCA/2021 de 05/04/2021, Deliberação n. 737/CMDCA/2021 de 18/06/2021, Deliberação n. 769/CMDCA/2022 de 10/02/2022 e Deliberação n. 848/CMDCA/2023, de 28/02/2023 **e considerando a aprovação em Plenária 560a Sessão Ordinária, de 19/12/2023.**

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar o recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA para a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VALOR CAPTADO	VALOR APROVADO PARA O PROJETO E VALOR A SER RETIDO NO FMIA.
ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS projeto técnico "LUA NOVA"	**R$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), recurso captado via cliqueesperanca.org referente ao exercício do ano de 2022.	**R$ 120.960,00** (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais) para o projeto. R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) ficará retido no FMIA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.321 de 20/12/2023.

Pauta de Julgamento N. 0004/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **30 (trinta) do mês de janeiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Blue Med Serviços Médicos S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0236/2022**
PROCESSO: **30237/2022-02**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986**
PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Blue Med Serviços Médicos S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0243/2022**
PROCESSO: **30239/2022-20**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986**
PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Metrópole Imóveis LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0229/2020**
PROCESSO: **85709/2018-24**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Devolução de ISS**
REPRESENTANTE: **Luciana Raquel da Silva**
REPRESENTANTE: **Marcos Augusto Netto**

RECORRENTE: **Avital Empreendimentos e Participações LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0142/2022**
PROCESSO: **24289/2018-37**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **João Leopoldo Samways Filho**
REPRESENTANTE: **Therezinha de Jesus dos Santos Samways**
PATRONO: **Rodrigo Dalpiaz Dias OAB/MS 9.108**

RECORRENTE: **Madalena Miranda Romeiro**
RECURSO: **Voluntário n. 0110/2021**
PROCESSO: **48596/2020-55**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**

RECORRENTE: **Maria José Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário n. 0392/2022**
PROCESSO: **83062/2022-09**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Emerson Cristaldo do Nascimento**
RECURSO: **Voluntário n. 0163/2022**
PROCESSO: **50579/2022-31**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **F. A. Clínica de Estética - EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0374/2022**
PROCESSO: **88969/2022-38**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**
REPRESENTANTE: **Fagner Jonas Alves Almeida**

RECORRENTE: **F. A. Clínica de Estética - EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0178/2023**
PROCESSO: **127541/2021-73**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Fagner Jonas Alves Almeida**

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Republica-se o acórdão por constar alterações no original, publicado no DIOGRANDE n. 7.319 de 19/12/2023.

Acórdão: 0044/2023
Processo: 111057/2023-01
Requerente: CLIMED – Clínica Médica de Especialidades S/S
Requerido: Município de Campo Grande-MS
Relator(a): Luís Alexandre Holak

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 500/2023 – POSSIBILIDADE – DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – É de competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de transação tributária, face aos débitos com a Fazenda Pública Municipal, no presente caso, uma vez efetuada a apuração do montante devido, é cabível a transação tributária em conformidade com os trâmites aplicáveis, nos termos da LC 500/2023, desse Município;

II – Requerimento conhecido e deferido do pedido apresentado, nos termos do relatório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 111057/2023-01.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arthur Vieira de Oliveira Lavôr, Cláudia Araújo de Melo, Emerson Augusto Maeda Taira, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0045/2023
Processo: 104601/2023-04
Requerente: El Kadri Participações e Investimentos Imobiliários LTDA
Requerido: Município de Campo Grande-MS
Relator(a): Arthur Vieira de Oliveira Lavor

EMENTA: COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS. PRECATÓRIO. BENEFÍCIOS DO REFIS. IMPOSSIBILIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 500 DE 2023.

I – Compensação de crédito líquido e certo do contribuinte homologado no processo nº 1606126-24.2022.8.12.0000, originário do cumprimento de sentença nº 0824228-37.2016.8.12.0001, em face de créditos da Fazenda Pública, com os benefícios do REFIS.

II – Em virtude de existir vedação prevista no art. 12, da LC 500 de 2023, de utilização de créditos de precatório para extinção de débitos tributários, o que é justamente o que pretende o requerente, entende-se que o pedido não pode ser processado nos termos em que formulado.

III – Requerimento conhecido e indeferido, com possibilidade do contribuinte aditar o pedido para nova apreciação, sem os benefícios do REFIS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, negar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 104601/2023-04.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Arthur Vieira de Oliveira Lavor
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Emerson Augusto Maeda Taira, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 46/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2023.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 46/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSW0147	102209/2023-59	74630-REN0563265	ACOLHIDO
JNG2724	102368/2023-62	60503-MA00117798	ACOLHIDO
OOO6436	102617/2023-65	60412-MC00125547	ACOLHIDO
NTK7485	102646/2023-63	74710-LEN0096932	ACOLHIDO
OAM6541	102718/2023-72	60503-MA00114934	ACOLHIDO
HTE1E78	102878/2023-49	74550-REN0568276	ACOLHIDO
RWB7B63	103105/2023-99	75870-MS3053123	ACOLHIDO
NRR3918	103313/2023-14	74550-REN0570356	ACOLHIDO
NRR3757	103532/2023-40	74550-REN0562790	ACOLHIDO
HTR7169	103578/2023-41	74550-LEN0098592	ACOLHIDO
SBA0D20	104001/2023-29	74550-REN0572283	ACOLHIDO
HTR7170	104027/2023-12	74550-LEN0098805	ACOLHIDO
NRQ3881	104266/2023-63	74630-REN0565990	ACOLHIDO
FCN9B53	104774/2023-14	50020-NMS2335369	ACOLHIDO
RWD5F36	104909/2023-41	50020-NMS2333621	ACOLHIDO
HTQ2067	105133/2023-03	74550-REN0560884	ACOLHIDO
HTM5795	105236/2023-38	74550-REN0561719	ACOLHIDO
HTL0H90	105240/2023-13	74630-REN0567231	ACOLHIDO
HTL0H90	105253/2023-57	60503-MA00117475	ACOLHIDO
HTL0H90	105258/2023-71	74550-LEN0100780	ACOLHIDO
HTL0H90	105261/2023-85	74550-REN0571350	ACOLHIDO
HTO1917	105264/2023-73	74550-LEN0099515	ACOLHIDO
OOT0753	105267/2023-61	74550-LEN0097754	ACOLHIDO
NSD2177	101927/2023-17	60503-MA00114495	NAO ACOLHIDO
RWG1C56	101928/2023-80	60501-NQ00082802	NAO ACOLHIDO
RWA8C50	101933/2023-10	74710-REN0558559	NAO ACOLHIDO
FOI2533	101944/2023-36	75870-MS3299610	NAO ACOLHIDO
NRS9088	102000/2023-95	60503-MA00115196	NAO ACOLHIDO
NRK0H96	102011/2023-10	66372-TEN0330211	NAO ACOLHIDO
QAP5436	102058/2023-75	50020-NMS2333419	NAO ACOLHIDO
QAP5436	102060/2023-17	50020-NMS2332178	NAO ACOLHIDO
DST9006	102075/2023-94	55500-TEN0292514	NAO ACOLHIDO
HTG6230	102128/2023-59	75870-TEN0279820	NAO ACOLHIDO
HTK5073	102147/2023-01	76332-TEN0309996	NAO ACOLHIDO
HRF9B11	102164/2023-12	60503-MA00116090	NAO ACOLHIDO
NSD4160	102260/2023-14	75870-TEN0279795	NAO ACOLHIDO
OOT2B94	102366/2023-37	70301-TEN0316361	NAO ACOLHIDO
QXG5B54	102509/2023-92	50020-NMS2336143	NAO ACOLHIDO
NGB4838	102610/2023-16	55411-TEN0329108	NAO ACOLHIDO
QAI7J97	102628/2023-81	74550-MV00276675	NAO ACOLHIDO
RWJ3C88	102638/2023-35	74550-LEN0097171	NAO ACOLHIDO
REL3J91	102674/2023-07	60501-NQ00059620	NAO ACOLHIDO
REY2B25	102688/2023-11	60501-NQ00081891	NAO ACOLHIDO
JKM7637	102696/2023-31	74630-REN0568164	NAO ACOLHIDO
RMD0F59	102734/2023-29	55680-NQ00082335	NAO ACOLHIDO
QAJ8H45	102746/2023-16	50020-NMS2335253	NAO ACOLHIDO
NRP9F82	102757/2023-24	75870-TEN0279811	NAO ACOLHIDO
HTE1E78	102891/2023-15	60503-MA00117557	NAO ACOLHIDO
DII8088	102946/2023-05	61220-TEN0324333	NAO ACOLHIDO
QAM2D97	102970/2023-81	60501-NQ00076797	NAO ACOLHIDO
HSI3559	103053/2023-97	75790-MS3039521	NAO ACOLHIDO
QAS5597	103090/2023-13	75870-TEN0279801	NAO ACOLHIDO
HSF9J43	103129/2023-57	74550-MV00279921	NAO ACOLHIDO
HSF9J43	103131/2023-07	60503-MA00115260	NAO ACOLHIDO
OOU4509	103186/2023-91	75790-MS3039523	NAO ACOLHIDO
QAS2478	103213/2023-61	74550-REN0568616	NAO ACOLHIDO
OOL5716	103237/2023-20	50020-NMS2335079	NAO ACOLHIDO
RWB3I73	103323/2023-60	76332-MS3289050	NAO ACOLHIDO
RWC2E90	103340/2023-89	74550-MV00279175	NAO ACOLHIDO
PYE1E27	103355/2023-56	74550-MV00281622	NAO ACOLHIDO
PYE1E27	103359/2023-15	74550-REN0564009	NAO ACOLHIDO
PYE1E27	103362/2023-11	74710-REN0564010	NAO ACOLHIDO
RWD5J91	103369/2023-61	75870-MS3299603	NAO ACOLHIDO
BAK6J66	103381/2023-66	75870-NQ00055228	NAO ACOLHIDO
OOL7D10	103386/2023-80	76251-TEN0307224	NAO ACOLHIDO
OOS3420	103389/2023-78	60501-TEN0314128	NAO ACOLHIDO
OOQ4753	103879/2023-47	60501-NQ00076745	NAO ACOLHIDO
RWG5C78	103891/2023-42	50020-NMS2334941	NAO ACOLHIDO
PPM5J86	103903/2023-20	50020-NMS2335478	NAO ACOLHIDO
NRI7276	104086/2023-81	60501-TEN0321160	NAO ACOLHIDO
OAT3557	104145/2023-49	51851-TEN0330117	NAO ACOLHIDO
OOR3884	104196/2023-80	60503-MA00114819	NAO ACOLHIDO
OOU8735	104207/2023-02	76332-TEN0328152	NAO ACOLHIDO
OOU0688	104255/2023-47	60503-MA00117610	NAO ACOLHIDO
OOU0688	104256/2023-18	74550-REN0569369	NAO ACOLHIDO
AQY0E39	104269/2023-51	55920-NQ00086566	NAO ACOLHIDO
QAN1426	104557/2023-14	74550-MV00283367	NAO ACOLHIDO
QAY1A69	104571/2023-37	60412-MC00125918	NAO ACOLHIDO
PXM4C33	104576/2023-51	74630-REN0568786	NAO ACOLHIDO
HSS8153	104618/2023-07	74630-REN0561892	NAO ACOLHIDO
HSS8153	104619/2023-61	74630-MV00280558	NAO ACOLHIDO
HSS8153	104620/2023-41	74630-REN0573002	NAO ACOLHIDO
RWH6F84	104655/2023-25	66371-TEN0303911	NAO ACOLHIDO
QAW9I10	104674/2023-70	74550-MV00277920	NAO ACOLHIDO
ENK6373	104817/2023-25	76332-TEN0309951	NAO ACOLHIDO
RND1C62	104833/2023-81	50020-NMS2331949	NAO ACOLHIDO
QAI7J97	104864/2023-13	60501-NQ00081984	NAO ACOLHIDO
NSC4427	104872/2023-33	76331-MS3299158	NAO ACOLHIDO
RNC1J61	104887/2023-19	60501-TEN0325141	NAO ACOLHIDO
QAV2J33	104935/2023-51	60501-TEN0325059	NAO ACOLHIDO
QAN4099	104939/2023-11	74630-LEN0100785	NAO ACOLHIDO
OON5H09	104943/2023-80	74550-REN0566171	NAO ACOLHIDO
NRV8D33	105066/2023-18	74550-REN0574312	NAO ACOLHIDO
NRV8D33	105068/2023-35	74550-REN0572643	NAO ACOLHIDO
HTE1E78	105101/2023-17	74550-LEN0101393	NAO ACOLHIDO
QAN6547	105164/2023-29	60681-MS3058028	NAO ACOLHIDO
QAN6547	105165/2023-91	58191-MS3058029	NAO ACOLHIDO
RWC7F95	105197/2023-88	66372-TEN0330591	NAO ACOLHIDO
RWC7F95	105198/2023-41	60501-TEN0330590	NAO ACOLHIDO
QAL6960	105364/2023-18	56732-MP00006966	NAO ACOLHIDO
MZZ4647	102564/2023-09	75870-TEN0279787	NAO CONHECIMENTO
BDT7G33	103399/2023-21	74710-MV00277063	NAO CONHECIMENTO
QCT0E76	104504/2023-40	74550-MV00277737	NAO CONHECIMENTO
RWH3A28	105130/2023-15	74550-REN0560514	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 63/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
109015/2021-59	CONSORCIO GUAICURUS	913-35
109019/2021-18	CONSORCIO GUAICURUS	915-35
109021/2021-51	CONSORCIO GUAICURUS	916-35
113371/2021-77	CONSORCIO GUAICURUS	918-35
113373/2021-01	CONSORCIO GUAICURUS	919-35
113378/2021-16	CONSORCIO GUAICURUS	920-35
113408/2021-85	CONSORCIO GUAICURUS	922-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
113411/2021-90	CONSORCIO GUAICURUS	923-35
113415/2021-41	CONSORCIO GUAICURUS	924-35
113417/2021-76	CONSORCIO GUAICURUS	925-35
113418/2021-39	CONSORCIO GUAICURUS	926-35
113423/2021-79	CONSORCIO GUAICURUS	930-35
113424/2021-31	CONSORCIO GUAICURUS	931-35
113428/2021-92	CONSORCIO GUAICURUS	933-35

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
3348/2022-92	CONSORCIO GUAICURUS	2401-35
3349/2022-55	CONSORCIO GUAICURUS	2403-52
3350/2022-34	CONSORCIO GUAICURUS	2404-35
3353/2022-22	CONSORCIO GUAICURUS	2405-35
3354/2022-95	CONSORCIO GUAICURUS	2406-35
3356/2022-11	CONSORCIO GUAICURUS	2407-35
3357/2022-83	CONSORCIO GUAICURUS	2408-35

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 41/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em

1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 46/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ATL8968	103916/2023-71	REN0535632-74550	NAO CONHECIMENTO
DEA1520	104070/2023-41	TEN0269731-58196	NAO CONHECIMENTO
HCI9B66	105812/2023-47	NQ00058129-60501	NAO PROVIDO
HTD1917	103236/2023-67	TEN0317492-76251	NAO PROVIDO
NSA3844	103908/2023-43	TEN0309820-60501	NAO PROVIDO
QCC8899	104031/2023-90	MV00254948-74550	NAO CONHECIMENTO
RIQ5B53	105875/2023-67	NMS2329186-50020	NAO PROVIDO
RYE5G97	106465/2023-61	MA00110723-60503	NAO PROVIDO
QAC0859	103684/2023-98	REN0550000-74630	PROVIDO

COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED

DELIBERAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO /SERVIMED N. 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED.

A **PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED**, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Comitê de Gestão do SERVIMED, exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	07/02/2024	Quarta-feira	
Março	06/03/2024		
Abril	10/04/2024		
Maio	08/05/2024		
Junho	05/06/2024		
Julho	10/07/2024		
Agosto	07/08/2024		
Setembro	11/09/2024		
Outubro	09/10/2024		
Novembro	06/11/2024		
Dezembro	04/12/2024		

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Gestão do SERVIMED

DELIBERAÇÃO CONSELHO FISCAL/SERVIMED N. 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL DO SERVIMED.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO SERVIMED**, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do SERVIMED, exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	08/02/2024		
Março	07/03/2024		
Abril	11/04/2024		
Maio	09/05/2024		
Junho	06/06/2024		
Julho	11/07/2024		
Agosto	08/08/2024		
Setembro	12/09/2024		
Outubro	10/10/2024		
Novembro	07/11/2024		
Dezembro	05/12/2024		

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOYSÉS ALMEIDA VICTORIO
Presidente do Conselho Fiscal do SERVIMED

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do IMPCG/SERVIMED

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Medalha Legislativa "Deputado Estadual Cabo Almi" no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, a Medalha "Deputado Estadual Cabo Almi".

Art. 2º A Medalha será conferida a Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Metropolitana pelo reconhecimento do Município de Campo Grande pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade.

Parágrafo único. A Medalha será acompanhada do diploma correspondente à honraria.

Art. 3º A entrega da Medalha será realizada durante o mês de dezembro por ser o mês de nascimento do ex-servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul José Almi Pereira Moura.

Art. 4º Fica limitada a cada vereador a concessão de duas medalhas, por exercício, acompanhadas do diploma correspondente.

Art. 5º A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Medalha do Mérito Legislativo "Coronel do Corpo de Bombeiros Militar José Reis Pouso Salas" no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, a Medalha de Mérito Legislativa "Coronel do Corpo de Bombeiros Militar José Reis Pouso Salas", a ser outorgada ao membro da corporação que, ao longo de sua carreira, no seio da classe, se destacou pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição nos âmbitos nacional e estadual.

§ 1º A concessão da Medalha será proposta por vereador, que poderá indicar até dois homenageados, apresentando o currículo do homenageado com justificativa por escrito.

§ 2º A homenagem será concedida em Sessão Solene, a ser realizada, anualmente, no dia 25 de setembro, em alusão à fundação do primeiro quartel dos bombeiros em Campo Grande.

§ 3º A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, consignadas no orçamento de programa vigente e nos exercícios posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Medalha do Mérito Legislativo "Tenente-Coronel da Polícia Militar Benedito Campos Couto", no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, a Medalha do Mérito Legislativo "Tenente-Coronel da Polícia Militar Benedito Campos Couto", a ser outorgada ao membro da corporação que, ao longo de sua carreira, no seio da classe, se destacou pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição nos âmbitos nacional e estadual.

§ 1º A concessão da Medalha será proposta por vereador, que poderá indicar até dois homenageados, apresentando o currículo do homenageado com justificativa por escrito.

§ 2º A homenagem será concedida em Sessão Solene, a ser realizada, anualmente, no dia 5 de setembro, em alusão à data de criação da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

§ 3º A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, consignadas no orçamento de programa vigente e nos exercícios posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXIV ao art. 37 da Resolução n. 1.109, com a seguinte redação:

Art. 37.
...
.....
.....

XXIV - das Causas Indígenas." **(NR)**

Art. 2º Modifica o § 1º do art. 41 da Resolução n. 1.109, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41.**
.....

§ 1º Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade ou injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, salvo não sendo unânime o parecer, caso em que caberá recurso interposto nos termos do Art. 43 da LOM, cabendo ao autor manifestar por escrito interesse em recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da decisão da Comissão, sob pena de arquivamento da proposição rejeitada.....
....."**(NR)**

Art. 3º Fica acrescentado à Resolução n. 1.109, de 2009 o art. 53-K, com a seguinte redação:

"**Art. 53-K.** Compete à Comissão Permanente das Causas Indígenas opinar, quanto a mérito, nas matérias referentes à formulação, à discussão, ao acompanhamento e à fiscalização de políticas públicas voltadas às comunidades indígenas, bem como à proteção e defesa de seus direitos." **(NR)**

Art. 4º Ficam alterados o § 1º e o **§ 3º** do art. 81 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 81.**
....

§ 1º As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão criadas por determinação da Presidência, quando entender necessário.
.....
.....

§ 3º As Comissões Especiais terão sua finalidade especificada no Ato da Mesa Diretora que as constituir, o qual indicará também o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos, quando necessário." **(NR)**

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso VI do § 1º do art. 151 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 151.**
....
.....
.....

VI - concessão de honrarias, salvo disposição em contrário nas respectivas resoluções instituidoras.

....."
(NR)

Art. 6º Fica alterado o § 5º do art. 158 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 158.**
....
.....
.....

§ 5º As moções previstas no inciso IV do § 2º deste artigo serão limitadas a, no máximo, 5 (cinco), em cada Sessão, por Vereador, que terá até 3 (três) minutos para realizar a leitura das moções, as quais deverão ser protocoladas até às 16h do dia anterior à sessão em que serão apresentadas, salvo em caso de relevância, mediante autorização do Presidente." **(NR)**

Art. 7º Fica alterada a redação do inciso II do art. 169 da Resolução n. 1.109, 2009, passando a vigorar com o seguinte texto:

"**Art. 169.**
....
.....
.....

II - pedido de vista para reexame por membro de uma ou mais comissões por motivo justificado, mediante a concordância da maioria dos membros da respectiva comissão, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período." **(NR)**

Art. 8º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 174 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 174.**
.....
.....
.....

IV - concessão de títulos honoríficos e honrarias, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, conforme o disposto no inciso VI do § 1º do art. 151 deste Regimento."
....."
(NR)

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.073

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora efetiva **CARLA CRISTINA SCAFF**, matrícula n. 12, por 17 (dezessete) dias, no período de 06.12.2023 a 22.12.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.074

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **REGIS VEDOJA**, matrícula n. 145, por 15 (quinze) dias, no período de 15.12.2023 a 29.12.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.075

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **ALINE THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO**, no(s) dia(s) 18 de dezembro de 2023, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 034/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS ADESIVAS E FITAS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **FIT - PLAST SYSTEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.318.851/0001-87, pelo valor total de **R$ 3.358,50 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.16 – Materiais de Expediente.
Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 036/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DA BOMBA HIDRÁULICA DO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **THF ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 27.437.415/0001-83, pelo valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, específicos da dotação orçamentária n. 33.90.30-03 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades.
Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV — PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 29/11/2023, para atividade de **LOTEAMENTO PADRÃO – L1** Localizada à **RUA ANTONIO RICARDO ARRUDA ESQUINA COM A RUA VITOR VALENTE, LOTE D, JARDIM PRESIDENTE** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REALIZADO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (POSTOS REVENDEDORES E POSTO DE ABASTECIMENTO), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m², LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m² E DEPÓSITO E/OU RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m².** Localizada à **Av. Consul Assad Trad, n°4236, CEP 79035-490** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
BRASRÁFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação – Ampliação para atividade de Fabricação de Produtos de Material Plástico. localizada à Avenida Sete, 4015, Polo Empresarial Oeste, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
BRASRÁFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Fabricação de produtos de material plástico. Localizada à Avenida Sete, 4015, Polo Empresarial
Oeste, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ELÉTRICA VELUZ LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 29/11/2023, para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E RETIFICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** Localizada à **RUA SÃO MIGUEL, N° 261 – VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA
GILSO BRAGA ROBALDO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **AVENIDA SALGADO FILHO, N. 3141, VILA PROGRESSO,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PRIDE CAMPO GRANDE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **PRADA-URBANO.** Localizada à **RUA SERRITA S/N, QD 00 - LT 01R, BAIRRO MORENINHAS,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SOUZA CRUZ LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 48 meses a contar de 04/10/2023 para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS** Localizada à **AV. DAS BANDEIRAS, 562, VILA SÃO RAFAEL,** município de Campo Grande –MS.

TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana/SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Comércio Atacadista de Combustíveis, localizada na Avenida Jairo Pacheco, nº 710, Lote 22R, Quadra 07, Bairro Núcleo Industrial, município de Campo Grande/MS.

VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação nº 02.096/2023, com validade de 48(quarenta e oito) meses a contar de 08/12/2023, para atividade de Condomínio Residencial com 200 unidades, localizado na Rua Neyde Maia Miranda, Lote 1CA, bairro Chácara Cachoeira, município de Campo Grande/MS.